

Revogada pela Resolução nº.7, de 08 de outubro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 08, de 22 de outubro de 1992.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei de Execução Penal, nº 7.210, de 11 de julho de 1984,

Resolve:

I — designar o Conselheiro José Ferreira para acompanhar os procedimentos administrativos e processuais relacionados aos fatos ocorridos, nesses dias, na Casa de Detenção de Vila Velha, no Estado do Espírito Santo.

II — determinar que o Conselheiro designado apresente Relatório circunstanciado sobre os aludidos acontecimentos, em cumprimento ao despacho do Exmo. Senhor Ministro da Justiça, Senador Maurício Corrêa, datado de 21 de outubro do ano em curso.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDMUNDO ALBERTO BRANCO DE OLIVEIRA
Presidente/CNPCP

Publicada no DOU de 28/10/92.

